



Jornal Oficial

do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII	Nº 5616	Publicação Diária	Quinta-feira, 30 de outubro de 2025
-----------	---------	-------------------	-------------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO ATOS LEGISLATIVOS DE DECRETOS LONDRINA:7

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2025.10.30 19:19:14 -03'00'

DECRETO Nº 1278 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Decreta remoção de Maria Julia Silveira Marques para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 43.003737/2025-44 e 19.003.187120/2025-77,

DECRETA:

Art. 1º Fica removida a lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- SERVIDORA: 154822 – MARIA JULIA SILVEIRA MARQUES
- TABELA/REF/NÍVEL: 5 / I / 1
- CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA-A
- FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
- LOTAÇÃO DESTINO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE
- DOCUMENTO: SEI nº 19.003.187120/2025-77
- DATA VIGÊNCIA: 01/11/2025
- VACÂNCIA: Não
- MOTIVO: Remoção da servidora Maria Julia Silveira Marques para a Administração Direta, com a vaga.
- LEGISLAÇÃO: Artigo 48, inciso I da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 21 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos, Luiz Nicacio, Superintendente

DECRETO Nº 1279 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; reestima Receita Prevista; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2025	100%	2.343.900,00	100%	2.515.900,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica reestimada, na Classificação da Receita Patrimonial e de Alienação de Bens, a Fonte de Recursos 501 - Receitas de Alienações de Ativos, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Arrecadação até 11/08/2025(2)	Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 (3)	Provável Excesso de Arrecadação (4)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.01.60.00	501	RENDIMENTOS - ALIENAÇÃO DE ATIVOS / PML	1.000,00	69.548,69	123.244,44	53.695,75
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SÉMOVENTES / PML	300.000,00	300.000,00	1.026.338,25	726.338,25
2.2.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS / PML	100.000,00	1.862.134,00	1.902.100,00	39.966,00
Total			401.000,00	2.231.682,69	3.051.682,69	820.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;						
(2) Arrecadação até 30/06/2025;						

(3) Previsão de Arrecadação até 31/12/2025
(4) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação até 31/12/2025 - Previsão Inicial).

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) , junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	501	172.000,00
TOTAL			172.000,00

Art. 4º A utilização de Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
08	300	501	Outubro	100.000,00	172.000,00	272.000,00
Total				100.000,00	172.000,00	272.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1280 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; e abre Crédito Adicional Suplementar para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1031	Readequação da estrutura física e de equipamentos do transporte público coletivo	2025	62	174.000,00	0	0,00
1032	Aquisição e manutenção de estruturas, equipamentos e tecnologias vinculadas à promoção do acesso ao transporte público coletivo	2025	100%	51.000,00	0%	0,00
1033	Reforma dos espaços e manutenção de equipamentos voltados ao atendimento dos usuários dos terminais	2025	100%	114.000,00	100%	8.700,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 517.300,00 (quinhentos e dezessete mil, trezentos reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.04.122.0021.2.058	3.3.90.39	001	180.000,00
50010.15.451.0022.2.060	3.3.90.40	509	175.000,00
50010.15.453.0023.2.064	3.3.90.30	001	12.000,00
50010.18.451.0007.2.071	3.3.90.39	001	150.300,00
TOTAL			517.300,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2.061	3.3.90.39	509	175.000,00
50010.15.453.0023.1.031	4.4.90.30	001	170.000,00
50010.15.453.0023.1.031	4.4.90.36	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.031	4.4.90.39	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.031	4.4.90.51	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.031	4.4.90.52	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.032	3.3.90.30	001	46.000,00
50010.15.453.0023.1.032	3.3.90.33	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.032	3.3.90.36	001	1.000,00
50010.15.453.0023.1.032	3.3.90.40	001	1.000,00